

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022**

## **1 – DO OBJETO**

Tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de deslocamento de poste localizado no passeio da Rua 15 de Agosto, centro do Município de Ipira, conforme projeto OS nº 400671378 fornecido pela CELESC.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária visando o fornecimento de serviço público seguro e eficiente para pedestres e cadeirantes que transitam na referida calçada, com intuito de impedir acidentes.

O deslocamento do referido poste é em virtude de o mesmo estar localizado no meio da calçada, impedindo a passagem de cadeirantes, um dos princípios da administração é acessibilidade para todos.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

## **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**FABIANO FRANCHIN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.239.780/0001-60, com endereço Rua 29 de Julho, nº 670, sala 02, bairro Nazaré, Concórdia - SC, CEP 89.700-001.

## 5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 30/11/2022.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

50 - 06.002.15.452.0012.2018.3.3.90.00.00 / 0.1.08.0215

Ipira (SC), em 14 de setembro de 2022.

---

**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

### 2. OBJETO

Tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de deslocamento de poste localizado no passeio da Rua 15 de Agosto, centro do Município de Ipirá, conforme projeto OS nº 400671378 fornecido pela CELESC.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	QNT	UN	Especificação Do Item	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1	UN	Mão de obra para execução da PS 400671378.	3.800,00	3.800,00
02	1	UN	Material para execução da PS 400671378.	2.400,00	2.400,00
				TOTAL R\$	6.200,00

Valor total por extenso: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

### 4. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

#### 4.1. Obrigações da Contratante:

- A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- Efetuar à Contratada o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal;

- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;

#### **4.2 Obrigações da Contratada:**

- a) A Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referente a execução dos serviços;
- d) Realizar o serviço contratado na data e local estipulado pela Contratante.
- e) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD EN do INSS);
- h) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);

#### **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não se aplica

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratada encaminhará nota fiscal, após a realização do serviço, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias;

#### **7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

9.1. A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico pelo prazo de 60 dias após a prestação do serviço contratado.

#### **8. RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

50 - 06.002.15.452.0012.2018.3.3.90.00.00 / 0.1.08.0215

## 9. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Cargo/função: Diretor de Gabinete

Unidade: Gabinete do Prefeito e Vice

Fone para contato: (49) 3558-0208

E-mail para contato: [infraestrutura@ipira.sc.gov.br](mailto:infraestrutura@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO DE MELLO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo